ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI № 58, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 4280/2016, dando nova composição para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

- Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 4280, de 23 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- Art.4º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMA será constituído por 10 (dez) conselheiros que formarão o colegiado, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, a saber:
 - I Poder Público:
 - a) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; e
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.
 - II Sociedade Civil Organizada:
- a) 01 (um) representante da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural EMATER/RS:
 - b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
 - c) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Pinheiro Machado;
 - d) 01 (um) representante da Loja Maçônica Luz e Ordem II nº 16; e
- e) 01 (um) representante da Associação Pinheirense de Trabalhadores com Reciclagem.
 - Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4369/2020.
 - Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI № 58, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente,

Exmos. Senhores Vereadores,

O presente projeto tem como objetivo alterar o Art. 4º da Lei Municipal nº 4280/2016, visando dar nova composição para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

A atualização se faz necessária em virtude da constante evolução das organizações da sociedade civil atuantes em nosso Município, com o intuito de manter sempre atuais as representações indicadas para a composição dos conselhos municipais, que tratam de matérias sempre relevantes para os interesses públicos.

Assim, a alteração aqui proposta se mostra eficaz à medida em que viabiliza uma atuação mais apropriada para o COMDEMA, viabilizando o desenvolvimento de suas atribuições na execução de suas competências legais.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para análise dos nobres pares esperando ao final o acolhimento e aprovação do presente instrumento legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito Municipal